



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 83/2022

Processo Legislativo nº.0983 /2022

Anteprojeto de Lei nº 100/2022

Súmula: “ Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 30/08/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 083/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 29 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

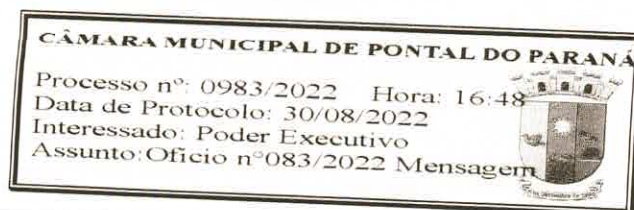
Assunto: Encaminha Mensagem nº 083/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 083/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 083/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)”**

A proposição objetiva a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a utilização de recursos de emendas parlamentares para custeio, sendo os valores destinados à manutenção das ações da Atenção Primária, para pagamento de combustíveis, materiais hospitalares, materiais para manutenção e conservação de bens imóveis.

Importante destacar que o valor de cem mil reais foi destinado ao Município por emenda do Deputado Aroldo Martins e duzentos e setenta e cinco mil pela Deputada Christiane Yared.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)"

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.096.	EMENDA DEP. AROLDO MARTINS –	
	PROPOSTA 3600039335202100	
817 - 3.3.90.30.00.00 3494	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
12.001.10.301.0031.2.097.	EMENDA DEP CHRISTIANE YARED –	
	PROPOSTA 36000395202202100	
818 - 3.3.90.30.00.00 3494	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 275.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 375.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado nas fontes abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 3494	R\$ 100.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 3494	R\$ 275.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 375.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



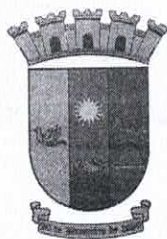
Código para verificação: D670-D0E9-F8C5-C596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 29/08/2022 14:43:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 29/08/2022 15:09:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 29/08/2022 15:51:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D670-D0E9-F8C5-C596>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 089/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)"

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.096.	EMENDA DEP. AROLDO MARTINS –	
	PROPOSTA 3600039335202100	
817 - 3.3.90.30.00.00 3494	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
12.001.10.301.0031.2.097.	EMENDA DEP CHRISTIANE YARED –	
	PROPOSTA 36000395202202100	
818 - 3.3.90.30.00.00 3494	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 275.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 375.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado nas fontes abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 3494	R\$ 100.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 3494	R\$ 275.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 375.000,00

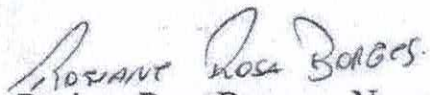


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 08 de setembro de 2022.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.354, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)"

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.096. EMENDA DEP. AROLD MARTINS -

PROPOSTA 3600039335202100

817 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

12.001.10.301.0031.2.097. EMENDA DEP CHRISTIANE YARED -

PROPOSTA 36000395202202100

818 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 275.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 375.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado nas fontes abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 3494 R\$ 100.000,00

Receita: 1.7.1.9.99.01.02.00000000 Fonte: 3494 R\$ 275.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 375.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 08 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: A27B78FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2022. Edição 2601

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

